DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Convite nº 002/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora, INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO E PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, pelo valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme ata de sessão de abertura dos envelopes do Convite 002/2023.

A empresa acima mencionada fica convocada a assinar contrato com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 12 de setembro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2023.
EDITAL Nº 01/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália/SP.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

Art. 2º - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em www.galia.sp.gov.br

CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

Art. 3º - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

Art. 4º - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

§ 2º - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

Art. 5º - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				
Cursos/Termos	**Número de Vagas**	**Carga Horária**	**Bolsa Auxílio Mensal**	**Local de Atuação**
Informática (1º ao 6º Termo)*	01 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 990,00)	Secretaria Municipal de Saúde
Fisioterapia (a partir do 2º Termo)*	01 vaga	4 horas diárias (20h semanais)	52,08%sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 687,45)	Secretaria Municipal de Saúde
Direito (a partir do 3º Termo)*	01 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 990,00)	Secretarias Municipais e/ou locais estabelecidos nos Convênios firmados junto a Prefeitura de Gália/SP
Pedagogia ou Psicologia (a partir do 1º Termo)*	02 vagas	05 horas diárias (25h semanais)	62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 825,00)	Escolas e Creches Municipais

***Semestre**

Art. 6º - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/202 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

§ 1º - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

§ 2º - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

§ 3º - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

Art. 8º - As inscrições serão recebidas gratuitamente nos **dias 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro do corrente ano**, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, **na Prefeitura do Município de Gália para o Curso de Direito**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Centro, CEP 17.450-033, na **Secretaria Municipal de Saúde para os Cursos de Informática e Fisioterapia,** nas mesmas datas e horários**,** localizada na Rua Ayda Baganha Ferreira nº. 610, e **na Secretaria Municipal de Educação para os Cursos de Psicologia e Pedagogia** no mesmo período e horários, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, em Gália/SP, devendo ser:

§ 1º - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

§ 2º - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino à qual o aluno está vinculado.

§ 3º- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer aos locais indicados acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo III), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

§ 5º - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

§ 6º - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

Art. 9º - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO IV
DA PROVA

Art. 10 - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

I – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;

II – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;

III – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos do campo de atuação profissional.

Art. 11 - A prova será aplicada no **dia 07 de outubro do corrente ano**, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 9h00min às 11h00min.

Parágrafo único – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

§ 1º - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 3º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

§ 5º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

§ 6º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 7º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

§ 8º - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 13 - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Art. 14 - Convocado, o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Gália na data estabelecida no momento da convocação para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio que será entregue ao aluno para a coleta das assinaturas, e que deverá ser devolvido no prazo máximo identificado no Anexo I, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado.

Parágrafo único – O não comparecimento para a retirada e a devolução do Termo de Compromisso de Estágio no prazo fixado no Anexo I implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

Art. 15 – O uso de máscaras torna-se facultativo durante a permanência dos candidatos e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local da prova, recomendando-se que as pessoas adoentadas e com comorbidade a utilizem, como forma de prevenção, conforme Decreto Municipal nº. 1.921/2022, de 26 de agosto de 2.022.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15 - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Art**. 16** - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

Art. 17 - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 18 – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
Dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, e 22/09/2.023	Inscrições
26/09/23	Publicação do Indeferimento das Inscrições
27 e 28/09/23	Interposição de Recursos das Inscrições
03/10/23	Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições
07/10/23	Aplicação da Prova
10/10/23	Publicação do Gabarito da Prova e Classificação Preliminar
11/10 e 16/10/23	Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação Preliminar
19/10/23	Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final
10/10/23	Publicação da Homologação do Processo Seletivo
23/10 a 10/11/23	Elaboração, Coleta das Assinaturas e Devolução dos Termos de Compromisso de Estágio
Indefinido	Início do Estágio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4 - Pontuação e acentuação;
5 - Concordância nominal e verbal;
6 - Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 – Atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO: _____RA_____
DATA DE NASCIMENTO:_____SEXO_____EMAIL:_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( )SIM ( )NÃO TIPO:_____
GRAU:_____
ENDEREÇO: _____Nº_____
CIDADE: _____BAIRRO:_____UF_____
CEP:_____UF_____FONE:_____
NATURALIDADE:_____RG:_____CPF:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
CURSO_____ANO___TERMO___SEMESTRE___NÍVEL_____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE_____UF___
CNPJ:_____FONE:_____
REPRESENTANTE:_____
CARGO DO EPRESENTENTE:_____
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

VAGA PLEITEADA:

CURSO:_____ LOCAL DE ATUAÇÃO:_____

GÁLIA,_____.

CANDIDATO: _____INSCRIÇÃO:_____
Responsável

PROTOCOLO

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO:_____
Responsável

LOCAL DE ATUAÇÃO:_____.

GÁLIA,_____

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP

Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015

Avenida João Ferreira, nº 900, Gália/SP
E-mail: cmdca@galia.sp.gov.br

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gália/SP no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 8069/90, na Resolução 231/22 do CONANDA, e na Lei Municipal 2.302 de 24 de Março de 2015 e suas alterações**, CONVOCA** os servidores públicos abaixo, em conformidade com o Decreto n.º 2036/2023 a participarem do treinamento para mesário no dia **21 de setembro de 2023**, com início às 14h30 e término às 16h30, no **Centro de Convivência do Idoso – CCI "Neguita".**

MESÁRIOS

Clara Gabriela Marião de Souza
Edna Maria Escossiato Tavares
Elias Pires da Silva Junior
Fabiana Cristina Scarpari
Fábio Reis Greatti
Fernando Pereira da Silva
Jomara Pellegrini
Leila Aparecida Rossati de Oliveira
Letícia Gomes da Costa de Freitas
Ligia Maria Charantola Volponi Scaramucci
Luciana Maciel
Luciene Aparecida Moises
Mariana Gonzaga dos Santos
Mariane Gonçalves Souza Domingos
Nadia Regina Costa
Nivaldo Di Rezze
Rafael Alexander Cestari
Ricieri Paula dos Santos
Roberval Almeida de Freitas
Silvia Luna da Rocha
Simone Medeiros da Silva
Tatiane Teixeira
Valeria Chiarelli Cizotto
Vera Lucia Ibanhez Guilherme

FISCAIS

Gabriel Ferreira Junior
Paulo Renato Martins

Gália, 12 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIMARA CRISTINA LOPES GREATTI
Data: 12/09/2023 09:34:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIMARA C. LOPES GREATTI
PRESIDENTE DO CMDCA